



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquidea, 556- Centro

UNIFLOR – PARANA

assistenciasocialuniflor@gmail.com

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA

2021- 2024

UNIFLOR

2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquidea, 556- Centro

UNIFLOR – PARANA

assistenciasocialuniflor@gmail.com

José Bassi Neto

Prefeito Municipal de Uniflor

Salete Aparecida Correa Bassi

Diretora Municipal de Assistência
Social

Larissa Cortez Belleze Gati

Técnica Responsável do Órgão Gestor

Responsavel pela elaboração



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	04
<hr/>	
2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	08
<hr/>	
CONSELHO DO IDOSO	08
<hr/>	
3. INTRODUÇÃO	09
<hr/>	
4. DIAGNÓSTICO OU MARCO SITUACIONAL	09
<hr/>	
5. OBJETIVOS GERAIS	14
<hr/>	
6. DIRETRIZES	15
<hr/>	
Atendimento Socioassistencial aos Idosos e suas Famílias.....	15
<hr/>	
Atendimento aos Idosos no campo da Saúde	16
<hr/>	
Atendimento aos idoso no campo da Edcação/Esporto/Cultura/Lazer.....	19
<hr/>	
7. FORMAS DE GESTÃO E FINANCIAMENTO	20
<hr/>	
8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	20
<hr/>	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21



1- APRESENTAÇÃO

Os idosos atualmente compõem uma grande parcela da população no país e no mundo. Os mesmos possuem seus direitos garantidos constitucionalmente e por leis específicas, como o Estatuto do Idoso.

A Lei Federal n.º 10.741/2003, mais conhecida como “O Estatuto do Idoso”, é destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos cujo atendimento segue os princípios e diretrizes previstos da Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes a este grupo.

A Política Nacional da Assistência Social (PNAS) aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social em 15 de Outubro de 2004, através da resolução nº 145, estabelece que:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida, identidade estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2004, p.27).

A PNAS promove, sobretudo, a defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais, particularmente das famílias, seus membros e indivíduos mais empobrecidos e socialmente excluídos. Cabem, por isso, à assistência social, segundo essa política, as ações de prevenção, proteção, promoção e inserção; bem como o provimento de um conjunto de garantias ou seguranças que cubram, reduzam ou previnam a vulnerabilidade, o risco social e eventos; assim como atendam às necessidades emergentes ou permanentes, decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários e beneficiários.

Com a Política Nacional de Assistência Social, Resolução 145/2004 do CNAS deu-se origem a implantação do Sistema Único de Assistência Social no Brasil e estabeleceu, entre outras questões importantes, que os programas, projetos e serviços



de assistência social seriam executados por níveis de complexidade. O CNAS estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que esclarece sobre a Proteção Social Básica e a Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

No Sistema Único de Assistência Social a Proteção Social Básica, é executada através do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social sendo este o equipamento que executa as ações, prevê serviços de atendimento à pessoas idosas contempladas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituam formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. O público são os idosos acima de 60 anos, em especial: Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

O objetivo é contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaço de encontros para os idosos incluindo as modalidades intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários (Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, 2013).

O serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e



peessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. (Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, 2013)

No que tange a Proteção Especial de Média Complexidade presta atendimento ao público idoso e tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. (Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, 2013).

A lei federal 8.842/1994 institui a Política Nacional do Idoso que prevê a criação de condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Rege como princípio que a família, a sociedade e o estado tem o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida. Também prevê, que os idosos não devem sofrer nenhum tipo de discriminação.

Para assegurar o direito dos Idosos foi criada a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso. O mesmo dispõe sobre papel da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



Esta legislação proporciona à pessoa idosa a garantia de medidas de proteção, consolidação dos direitos, determina obrigações das entidades assistenciais e estabelece penalidades para uma série de situações de desrespeito aos mesmos.

De acordo com o Estatuto do Idoso em seu artigo 2º, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para a prevenção de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e igualdade (BRASIL, 2003).

A assistência social deve então ser uma política de garantia de direitos de prevenção e proteção social por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, monitoramento e trabalho que previnam e reduzam riscos sociais e pessoais, protejam pessoas e famílias vulneráveis e vitimizadas, criem medidas e possibilidades de ressocialização, reinserção e inclusão social e também monitore exclusões, vulnerabilidades e riscos sociais da população.

A Lei Municipal 1057/2014, cria e implanta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferencia e o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa e dá outras providencias.

O Conselho Municipal é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado a Secretária Municipal Responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso, cuja competência, tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade em conformidade ao que se preconiza na Lei Federal nº 10.741/03.



2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Uniflor – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Nível de Gestão: Básica

Prefeito Municipal – Jose Bassi Neto

Diretora de Assistência Social- Salete Aparecida Correa Bassi

CONSELHO DO IDOSO

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi instituído através da Lei Municipal nº 1057/2014 de 30/10/2014. Os conselheiros têm representatividade de forma Paritária. O conselho tem mandato de 02 anos, sendo a atual composição com mandato de 02/03/2021 a 02/03/2023, sendo os conselheiros nomeados através do Decreto nº25/2021 da data de 02/03/2021, alterado pelo Decreto nº95/2021 de 18/08/2021. Sendo estes:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Departamento de Assistência Social

Titular: Salete Aparecida Correa Bassi

Suplente: Paulo Junior dos Santos

Departamento de Saúde

Titular: Camila Honorio Roeles

Suplente: Josiane Aparecida Rodrigues Carvalho

Departamento de Cultura

Titular: Paulo Everton Santos

Suplente: Gilberto Alves Carneiro

Departamento de Educação e Esportes

Titular: Mariley Neves Ribeiro Zanchetti

Suplente: Ivanete de Andrade Guarniéri

II - Representação Não Governamental

Pastoral da Criança

Titular: Nair Palmeira dos Santos

Suplente: Rosimeire Cristina Belafrante Duraes



Associação da Terceira Idade

Titular: Maria Alencar Nunes Franzoni

Suplente: Rosangela Costa Rodrigues Ornellas

APMI- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

Titular: Larissa Cortez Belleze Gati

Suplente: Alex Sandro Aparecido Fim

APM- Associação de Pais e Mestres – Colégio Marques de Herval

Titular: Lucilene Fernandes da Silva Gati

Suplente: Leila Aparecida Medina Fim Portes

3. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal do Idoso de Uniflor se dá em conformidade ao Estatuto do Idosos e as leis Nacional, Estadual e Municipal de Políticas Públicas para o atendimento da população Idosa.

Neste sentido foram elaboradas propostas nas diretrizes a que se refere aos atendimentos tais como; atendimento socioassistencial aos idosos e as famílias; atendimento aos idosos no campo da Saúde; atendimento aos idosos no campo da Educação Esporte/Cultura/Lazer.

Através das reuniões da Equipe Técnica da Assistência Social, que executa os serviços prestados à população idosa, o CMDPI, os Departamentos afins que auxiliam na execução destas ações, estabeleceram metas a serem atingidas para a melhoria do atendimento à pessoa idosa conforme preconiza as legislações vigentes.

4 - DIAGNOSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR – PR

As terras encravadas na vasta e rica região que vai desde as margens do Rio Tibagi até as barrancas do Rio Paranapanema, foram vendidas pelo Governo do Paraná à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná de propriedade de uma firma inglesa, a Brazil Plantations Ltd. em 1944. A partir desta data a mata virgem povoada de segredos e animais cobrindo uma fertilíssima região, foi sendo devastada e as seculares árvores foram dando lugar aos verdejantes cafezais e com eles surgiram as grandes cidades.

Isso graças a ação dos dinâmicos engenheiros da companhia Melhoramentos Norte do Paraná e a de aventureiros paulistas, mineiros, sulinos, nortistas e principalmente os



italianos, portugueses, espanhóis, alemães e japoneses que aqui vieram em busca das riquezas advindas do ouro verde.

Só a partir do ano de 1.945 quando a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná estendeu sua ação colonizadora para a região cognominada “Norte Novíssimo” é que de fato a nossa região começou a ser freqüentada pelos investidores e agricultores na busca de desbravar uma floresta intocável, para que dela pudesse florescer riquezas e desenvolvimento. Foi aberta na mata ainda despovoada uma enorme picada que as rasgou desde a Vila de Capelinha (atual Nova Esperança) até as barrancas do Rio Paranapanema, originando a Estrada Inglesa, hoje a PR 463.

Por esta picada penetraram os engenheiros da Companhia, os quais em demanda para o Porto Ceará, acamparam num planalto situado há 10 quilômetros da Vila Capelinha – (hoje Nova Esperança), local para a fundação de uma nova linha a qual deram o nome de “Patrimônio Uniflor”.

Dizem que quando os engenheiros da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná passaram por este lugar estava uma seca muito grande e em meio a vegetação castigada nas margens de um córrego eles encontraram apenas uma flor, então passaram a chamar “Córrego Uniflor”, por conta de haver uma única flor.

O Senhor Antonio Cândido foi um dos primeiros adquirentes de um lote, cuja área tinha 25 alqueires. Para plantar e cultivar o café o Senhor Antonio Cândido convidou o senhor Mário Mandadori, agricultor residente na cidade de Marialva.

Na manhã de 5 de outubro de 1950 chegava a Uniflor o senhor Mário Mandadori, aquele que seria então o primeiro habitante. Aqui chegando, o pioneiro desbravando um pedaço da mata, construiu em seguida uma casa rudimentar, coberta de tabuinhas para sua habitação, a primeira construção da Vila (hoje local do armazém de secos e molhados de propriedade do senhor Júlio Walter de Marchi), que recebeu o nome de “Casa Dragão”. No fundo do terreno foi furado o primeiro poço d’água na propriedade do senhor Mário Mandadori, pelo poço sr. Dedé.

No final de 1950 foi instalada uma empresa de Transportes coletivos de propriedade do senhor Alcício Arantes que trafegava entre Uniflor e Nova Esperança, na época chamada de Capelinha. Existia neste decorrer do tempo, um local para pequenas provisões chamada de “venda da dona Jandira Arnaut”, cuja especialidade eram os doces caseiros.

Casas eram construídas, caminhões chegavam, mudanças eram descarregadas e nos meados de 1951 já estava formada a Vila Uniflor, pertencente ao Município de Nova Esperança, (na época chamada de Capelinha).



Em 1955 uma Comissão composta por Sebastião Arnaut de Toledo, Nelson de Sousa Garcia e Mario Mandadori, todos pertencentes a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foram até a presença do Prefeito de Nova Esperança, Dr. José Teixeira da Silveira, solicitar do mesmo para que fosse criado o Distrito de Uniflor. Após pequenos atritos saiu vitoriosa a comissão – passando Uniflor a Distrito Judiciário.

No dia 25 de janeiro de 1.961, Uniflor foi elevada à categoria de Município pelo Decreto no. 4.338, de autoria do então deputado Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Viana, sancionada pelo Governador Ney Amintas de Barros Braga.

O Município de Uniflor possui área de 94,819 Km², com uma população de 2.614 habitantes (IBGE estimativa/2020), e população censitária de 2.466 habitantes sendo 1.987 na área urbana e 479 na área rural, a densidade demográfica (hab/Km²) é de 27,53 (Ipardes/2020). O índice de desenvolvimento humano - IDH – M é de 0,720 (Ipardes/2010) e o índice de GINI ¹0,3687 (IBGE/2010).

População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2010

Faixa Etária (Anos)	Masculina	Feminina	TOTAL
De 60 a 69	90	97	187
De 70 anos ou mais	78	67	144
TOTAL	168	164	332

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - dados da amostra

Existem no município, segundo Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania, 351 famílias cadastradas no Cad'Único (ABRIL/2021). Sendo que 72 famílias se encontram em situação de extrema pobreza, 36 famílias em situação de pobreza e 148 famílias em situação de baixa renda. Destas 72 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (Junho/2021).

Existe no município 36 beneficiárias do BPC, sendo 27 pessoas com deficiência e 09

¹ O índice ou coeficiente de Gini é uma medida de concentração ou desigualdade. É comumente utilizada para calcular a desigualdade da distribuição de renda. O índice de Gini aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de "0 a 1", onde o zero corresponde a completa igualdade de renda, ou seja, todos têm a mesma renda e 1 que corresponde à completa desigualdade, isto é, uma só pessoa detém toda riqueza, e as demais nada tem.



idosos (Suas Web 02/2021).

Grande parte da população demandatária da política de assistência social se encontra em situação de desemprego, subemprego, trabalho rural volante, mercado informal, construção civil e serviços gerais, onde os ganhos são insuficientes e descontínuos. Essa é a característica principal da população demandatária da política de assistência social no município, que demanda ações de inclusão social que assegurem direitos socioassistenciais.

A cidade é conhecida, devido ao desenvolvimento predominante da produção de flores, que juntamente com a plantação de mandioca, cana de açúcar e a criação de bovinos constituem-se alternativas de permanência de agricultores e de emprego e subemprego no campo. Não há territorialização de barracos formando favelas, contudo existe um número significativo de moradias em situação precária, distribuídas nas zonas periféricas do município. Há um considerável déficit de moradias encarecendo o valor do aluguel, inclusive das que se encontra em precárias condições de conservação.

No Município de Uniflor a Política de Assistência Social possui como órgão gestor o Departamento Municipal de Assistência Social, o qual foi criado no ano de 2007 com base nos princípios da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS, sendo que o mesmo vem tentando implantar os serviços de acordo com suas diretrizes: descentralização político administrativa; participação e controle social; primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família, que vem de encontro com às necessidades sociais, e a universalização dos direitos sociais da população.

O município de Uniflor por ser de pequeno porte I, comporta somente 01 CRAS que tem como capacidade o atendimento de até 2500 famílias referenciadas. Assim, o CRAS atende as famílias residentes em todo território do município.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social.

É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas e a importância presença de políticas sociais para reduzir essas desigualdades, pois previnem situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.



Programas Sociais e de Saúde Oferecidos às Pessoas Idosas

Acerca dos Programas Sociais de Transferência de Renda 17 idosos estão com Benefício de Prestação Continuada – BPC ativo, sendo estes idosos ou pessoas com deficiência. Ainda, há idosos inseridos no Programa Bolsa Família. O município também oferece apoio para a solicitação de Carteira do Idoso que serve para transporte interestadual de forma gratuita.

Dos Programas Sociais o município oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados à pessoa idosa, executado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e possui cerca de 70 idosos participantes, através de oficinas de ginástica para terceira idosa, encontros semanais com equipe do CRAS com palestras, bingos; comemorações do dia do Idoso, passeios, entre outras atividades.

Devido ao período atípico que estamos vivendo, devido a pandemia de Covid 19 os serviços coletivos estão suspensos, em busca de zelar pela saúde dos idosos. Porém com o avanço da vacinação e o retorno gradativo das atividades vem-se pensando no retorno das atividades.

As equipes de proteção social básica e especial continuam a realizar acompanhamento dos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Na área da Saúde possui a visitas para pacientes acamados e que tenha dificuldade de locomoção com acompanhamento multiprofissional de saúde aos idosos, contando com um médico, um enfermeira e uma ACS- Agente Comunitário de Saúde, também a imunização para os idosos desta municipalidade.



Indicadores de Violência e Violação de Direitos e Vulnerabilidade

Atualmente o trabalho de enfrentamento a Violência Contra a Pessoa Idosa é realizada pela Assistência Social através da equipe de Proteção Social Especial composta por uma psicóloga (compartilhada com o CRAS) e uma assistente social (compartilhada com o órgão gestor). A atuação consiste no Enfrentamento contra Violência Física, Psicológica, Sexual, Abandono, Negligencia, Violência Financeira e Violência Institucional. De acordo com os índices no atendimento da Proteção Social Especial, atualmente existem 03 idosos em acompanhamento.

5 – OBJETIVO GERAL

Aprimorar o atendimento à pessoa idosa no Município de Uniflor, estabelecendo estratégias referentes aos direitos fundamentais estabelecidos no Estatuto do Idoso e demais prerrogativas das legislações vigentes para desenvolver um serviço de qualidade integral à Pessoa Idosa.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua Orquidea, 556- Centro

UNIFLOR – PARANAassistenciasocialuniflor@gmail.com**6- DIRETRIZES/ OBJETIVOS ESPECÍFICO****– Atendimento Socioassistencial aos Idosos e suas Famílias**

Objetivo Específico	Ações	2021	2022	2023	2024	Responsável pela Execução
Qualificar e ampliar o atendimento/ serviços prestados as pessoas Idosas pela Rede Socioassistencial	Contratar Assistente Social e psicóloga exclusiva para atuar na equipe técnica da Proteção Especial;		x	x		Poder executivo municipal
	Realizar capacitação permanente para os membros do conselho Municipal da Pessoa Idosa, bem como gestores e técnicos;		X	X	x	Assistência Social.
	Celebrar convenio e garantir vagas em instituição de longa permanência, para as pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;	X	X	X	X	Poder executivo municipal
	Realizar visitas Domiciliares e acompanhamento periódico aos idosos acamados e idosos com dificuldade de locomoção.	X	X	x	x	Serviço de Proteção Básica –CRAS Programa Saude da Família
	Visitas Domiciliares e Acompanhamento periódico aos Idosos Vitima de Violência.	X	X			Serviço de Proteção Social Especial
	Estimular a participação dos idosos nos órgãos colegiados de políticas públicas e no conselho municipal dos direitos da pessoa idosa			x	x	Assistência Social.
	Proporcionar atividades de integração, cultura e lazer para os idosos.			X	x	x

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua Orquidea, 556- Centro

UNIFLOR – PARANAassistenciasocialuniflor@gmail.com

	Realização de palestras e encontros específicos para divulgação e orientação da rede sob serviços sóciosassistenciais, benefícios e outros direitos;	X	X	x	x	Assistência Social.
	Inclusão dos Idosos em programas de transferência de renda e benefícios do SUAS, visando a superação da situação de vulnerabilidade e o consequente fortalecimento de seus vínculos.	X	X	x	x	Proteção Social Básica

– Atendimento aos Idosos no campo da Saúde

Objetivo Específico	Ações	2021	2022	2023	2024	Responsável pela Execução
Garantir atendimento periódico aos idosos, em especial aos hipertensos e diabéticos	Garantir o atendimento integral do idosos hipertenso e diabético com acompanhamento e monitoramento mensal através de consultas e exames físicos/laboratoriais com agendamento fidelizado da equipe da saúde.	x	x	x	x	Departamento de Saude PSF
	Visita e Entrega de Medicamentos em Domicilio aos idosos acamados.		x	x	x	PSF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua Orquidea, 556- Centro

UNIFLOR – PARANAassistenciasocialuniflor@gmail.com

Fornecimento de prótese e tratamento dentário para idoso	Atendimento na UBS através da rede de atenção à saúde bucal. Melhoria do acesso ao atendimento de saúde bucal na população idosa, inclusive através do atendimento com prótese dentária. Orientação e acompanhamento quando necessário	x	x	x	x	Departamento de Saude PSF Equipe de saude bucal
Consultas especializadas relacionadas à pessoa idosa.	Garantir atendimento e agendamento de especialista (geriatra) para pessoas idosas identificadas pela equipe de atenção básica através da extratificação de risco	x	x	x	x	Departamento de Saude PSF
Promover transporte para idoso deficiente.	Encaminhamento/ acompanhamento para aquisição de cadeiras de rodas para idosos através do SUS.	x	x	x	x	Departamento de Saude PSF
	Aquisição de algumas cadeiras de roda e de banho, inclusive em tamanho especial, para deixar a disposição dos idosos quando necessário a utilização		x	x	x	Departamento de Saude PSF Executivo municipal
Promover reabilitação aos idosos	Contratação de 01 fisioterapeuta, através de concurso público, para atender a demanda na Unidade básica de Saude ou quando necessário na residencia.			x	x	Executivo municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua Orquidea, 556- Centro

UNIFLOR – PARANAassistenciasocialuniflor@gmail.com

Implementação de programas educativos visando a prevenção de acidentes domésticos e temas relacionados com pessoas idosas	Realização de palestras e cursos sobre o envelhecimento ativo dirigidas à equipes de saúde e comunidade em geral		x	x	x	Departamento de Saude PSF
	Elaboração, impressão e distribuição de material educativo sobre o envelhecimento saudável		x	x	x	Departamento de Saude PSF
Capacitação dos profissionais das equipes multidisciplinares de saúde para um atendimento humanizado à pessoa idosa	Realizar cursos de capacitação sobre cuidados com a pessoa idosa, Conceitos de geriatria; Conceitos de gerontologia, entre outros temas relacionados a saúde do idoso.		x	x	x	Departamento de Saude PSF
Implantação / Adequação de política de saúde mental no município para atendimento de idosos que se encontram em situação de risco	Contratar ou remanejar profissional de referência em saúde mental para idosos que se encontram em situação de risco			x	x	Departamento de Saude PSF Executivo municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua Orquidea, 556- Centro

UNIFLOR – PARANAassistenciasocialuniflor@gmail.com**– Atendimento aos Idosos no campo da Educação Esporte/Cultura/Lazer**

Objetivo Específico	Ações	2021	2022	2023	2024	Responsável pela Execução
Incentivar idosos a prática de atividades físicas	Promover ações de mobilização e conscientização das pessoas idosas através de grupos de caminhada, grupos de dança, entre outras atividades.		x	x	x	Departamento de educação e esportes Departamento de saúde Departamento de Assistência Social
Viabilizar acesso à informação voltado para a pessoa Idosa	Criação de Programas de cunho Educativo-informativo com profissionais qualificados de diversas áreas (saúde, educação, assistência Social) com a finalidade de capacitar os profissionais sobre como buscar hábitos saudáveis, processo de envelhecimento e dos direitos da pessoa idosa, a serem desenvolvidos nos grupos, com a utilização de metodologias e recursos gráficos, visuais e de informática.		x	x	x	Departamento de educação e esportes Departamento de saúde Departamento de Assistência Social
Incentivar idosos retornar à escola	Realizar campanha de mobilização para a Inserção do idoso no contexto das práticas pedagógicas educacionais, em especial na EJA (educação de Jovens e Adultos) .		x	x	x	Departamento de de educação e esportes



7. FORMAS DE GESTÃO E FINANCIAMENTO

Atualmente o município não possui contemplação de recursos específicos para atuação com a população idosa de nenhuma instancia governamental.

Faz-se necessario a utilização de dotação de recursos livres do municipio.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do monitoramento e avaliação do Plano Municipal do Idoso do Município de Uniflor será realizado pela política de Assistencia Social, através do Órgão Gestor, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O processo de monitoramento e avaliação será realizado através de ações sistemáticas e contínuas referentes às pactuações do presente Plano, onde por meio dos relatórios confeccionados semestralmente, será avaliado o avanço das ações e as justificativas do porque não ocorreram.

Uniflor, 11 de agosto de 2021



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto do idoso**. Lei n. 10.741. Brasília: Senado Federal, 2003.

_____. **Política Nacional do Idoso**. Lei n. 8.842. Brasília: Senado Federal, 1994.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. Brasília.

_____. **Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná**. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Curitiba, 2014.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE**.

_____. **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Economico e Social – IPARDES**